



Bruxelas, 17.6.2022
COM(2022) 406 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO
EUROPEU E AO CONSELHO**

**Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da República da Moldávia à União
Europeia**

A. INTRODUÇÃO

Nos últimos dois anos, a República da Moldávia (a seguir designada por «Moldávia») deu um passo decisivo no sentido das reformas, com um mandato claro dos seus cidadãos. Na sequência das eleições presidenciais de 2020 e das eleições legislativas de 2021, e pela primeira vez desde a independência, há um alinhamento claro dos poderes presidencial, executivo e legislativo no que respeita a uma trajetória europeia pró-reforma e anticorrupção. Tal ocorre na sequência de um período em que a independência das principais instituições esteve seriamente comprometida.

A guerra russa de agressão contra a Ucrânia está a ter graves repercussões na Moldávia. Num verdadeiro espírito de solidariedade e de defesa dos valores europeus, a Moldávia está a apoiar ativamente as pessoas que fogem da Ucrânia, acolhendo o maior número de refugiados *per capita*. Apesar deste desafio, o Governo moldavo está firmemente empenhado em cumprir os seus objetivos claros de reforma, nomeadamente no que respeita à reforma judicial e da administração pública e à modernização da economia, em benefício do povo moldavo. Os resultados recentes do inquérito Eurobarómetro revelam um maior apoio à integração na UE e que a UE é a organização estrangeira em que a população mais confia.

a) Pedido de adesão

Em 3 de março de 2022, a República da Moldávia apresentou o seu pedido de adesão à União Europeia no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. Em 7 de março, o Conselho da União Europeia convidou a Comissão a apresentar o seu parecer sobre este pedido de adesão. Os chefes de Estado e de governo da UE aprovaram esta decisão na sua reunião informal em Versalhes¹. A Moldávia recebeu questionários em 11 de abril de 2022 (sobre os critérios políticos e económicos) e em 19 de abril (sobre os capítulos do acervo da UE), tendo apresentado as suas respostas em 22 de maio e 12 de maio, respetivamente.

Nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, «*Qualquer Estado europeu que respeite os valores referidos no artigo 2.º e esteja empenhado em promovê-los pode pedir para se tornar membro da União. O Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais são informados desse pedido. O Estado requerente dirige o seu pedido ao Conselho, que se pronuncia por unanimidade, após ter consultado a Comissão e após aprovação do Parlamento Europeu, que se pronunciará por maioria dos membros que o compõem. São tidos em conta os critérios de elegibilidade aprovados pelo Conselho Europeu.*»

O artigo 2.º do Tratado da União Europeia estabelece que a União se funda «*nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.*»

É no âmbito deste quadro jurídico que a Comissão apresenta o presente parecer.

Em junho de 1993, em Copenhaga, o Conselho Europeu concluiu que:

«*A adesão terá lugar logo que um país esteja em condições de assumir as obrigações de membro ao satisfazer as condições económicas e políticas exigidas.*

A adesão exige:

¹ [20220311-versailles-declaration-en.pdf \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/press/20220311-versailles-declaration-en.pdf).

- *que o país candidato disponha de instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos, o respeito pelas minorias e sua proteção,*
- *uma economia de mercado em funcionamento, e capacidade para responder à pressão da concorrência e às forças de mercado dentro da União,*
- *a capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, incluindo a adesão aos objetivos de união política, económica e monetária».*

Em dezembro de 1995, em Madrid, o Conselho Europeu referiu a necessidade de «*criar as condições para uma integração progressiva e harmoniosa [dos] Estados [candidatos], nomeadamente graças ao desenvolvimento da economia de mercado, à adaptação das suas estruturas administrativas e à criação de um enquadramento económico e monetário estável*».

Em dezembro de 2006, o Conselho Europeu acordou que «*a estratégia de alargamento, baseada na consolidação, na condicionalidade e na comunicação, combinada com a capacidade da UE para integrar novos membros, constitui a base para um consenso renovado em torno do alargamento*».

No presente parecer, a Comissão avalia o pedido da Moldávia com base na sua capacidade para cumprir os critérios estabelecidos pelo Conselho Europeu em Copenhaga, em 1993, bem como em Madrid, em 1995, nomeadamente no que respeita à capacidade administrativa do país. O parecer tem igualmente em conta os esforços da Moldávia no cumprimento das suas obrigações decorrentes do Acordo de Associação (AA), que prevê uma zona de comércio livre abrangente e aprofundado (ZCLAA). A Comissão avaliará o impacto da adesão da Moldávia nos domínios de intervenção da UE numa fase posterior.

b) Relações entre a União Europeia e a Moldávia

As relações entre a UE e a Moldávia remontam à independência da Moldávia em agosto de 1991. Em novembro 1994, foi assinado um Acordo de Parceria e Cooperação, que entrou em vigor em julho de 1998. A cooperação política e económica foi reforçada com o início das negociações relativas a um Acordo de Associação em 2010.

O Acordo de Associação, que prevê uma zona de comércio livre abrangente e aprofundado, foi assinado em junho de 2014² e entrou plenamente em vigor em 1 de julho de 2016. Constitui o principal instrumento jurídico bilateral que serve de base ao aprofundamento dos laços políticos, ao reforço das ligações económicas, à promoção de valores comuns e ao reforço da cooperação em domínios de interesse mútuo. No seu preâmbulo, a UE reconheceu as aspirações europeias e a escolha europeia da Moldávia, incluindo o seu compromisso de construir uma democracia sólida e duradoura e uma economia de mercado. Com base no AA/ZCLAA, a Moldávia realizou uma série de reformas difíceis e alinou com êxito a sua legislação com a UE em muitos domínios. A Plataforma da Sociedade Civil UE-Moldávia é um dos órgãos criados ao abrigo do Acordo de Associação. Permite que as organizações da sociedade civil de ambas as partes acompanhem o processo de aplicação e elaborem recomendações dirigidas às autoridades competentes.

Os Programas de Associação subsequentes acordados entre a UE e a Moldávia estabelecem prioridades claras para a aplicação do Acordo de Associação e da respetiva ZCLAA. A adoção do Programa de Associação (2021-2027), centrado na democracia, nos direitos

² [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22014A0830\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22014A0830(01)&from=EN).

humanos e na boa governação, na liberdade, segurança e justiça, e na cooperação económica, comercial e setorial, está iminente.

A UE continua plenamente empenhada em apoiar uma resolução abrangente, pacífica e duradoura para o conflito da Transnístria, com base na soberania e na integridade territorial da República da Moldávia nas suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, com um estatuto especial para a Transnístria.

O compromisso da UE de apoiar a Moldávia é de longa data e já produziu resultados. A UE presta uma assistência financeira significativa, que, entre 2014 e 2021, ascendeu a 512 milhões de EUR em subvenções ao abrigo do Instrumento Europeu de Vizinhança, e a 160 milhões de EUR ao abrigo do programa de assistência macrofinanceira sob a forma de empréstimos e subvenções destinados a apoiar o desenvolvimento socioeconómico. A UE presta o seu apoio através da elaboração de políticas e de reformas globais, com uma forte participação dos Estados-Membros num espírito de Equipa Europa. Entre os principais programas contam-se o apoio à verificação prévia de juizes e procuradores, o apoio ao reforço da segurança energética da Moldávia, e uma equipa de conselheiros de alto nível para o Governo moldavo em domínios de especial importância.

Em 2021, foram afetados 7 milhões de EUR do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para reforçar as capacidades do serviço médico militar e do batalhão de engenharia.

Desde a crise energética no outono de 2021, que ameaçou a segurança do aprovisionamento e fez triplicar os preços da energia, e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a UE intensificou o seu apoio à resiliência económica, social e financeira global da Moldávia, com uma assistência macrofinanceira de emergência no valor de 150 milhões de EUR e um apoio orçamental de 60 milhões de EUR em resposta à crise energética. A UE prestou assistência humanitária para ajudar a Moldávia a fazer face ao fluxo de refugiados da Ucrânia. O Plano Económico e de Investimento para a Parceria Oriental³ visa desbloquear 3,4 mil milhões de EUR em investimentos públicos e privados para o desenvolvimento económico do país, incluindo investimentos emblemáticos adaptados.

A UE e outras instituições financeiras trabalham em conjunto para ajudar a Moldávia. Desde 2014, o Banco Europeu de Investimento e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento afetaram, respetivamente, 425 milhões de EUR e 777 milhões de EUR sob a forma de empréstimos. A UE também colabora estreitamente com o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, que são parceiros fundamentais no apoio aos esforços de reforma envidados pela Moldávia desde 2014.

Os cidadãos da Moldávia beneficiam de isenção de visto para viajar para o espaço Schengen desde abril de 2014. Em janeiro de 2018, entrou em vigor um acordo de readmissão.

A Moldávia é uma parte contratante no Tratado da Comunidade da Energia e no Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum, e é membro do Acordo de Comércio Livre da Europa Central, que contribuem para aproximar a legislação moldava do acervo da UE. É também membro das Nações Unidas, do Conselho da Europa, e da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

Desde 2014, a Moldávia tem vindo a alargar progressivamente a sua participação nos programas da UE. Participa atualmente no Horizonte Europa, e as organizações e os particulares do país também podem beneficiar de determinadas ações dos programas Erasmus+ e Corpo Europeu de Solidariedade. A Moldávia e a UE mantêm diálogos regulares

³ SWD(2021) 186 final.

a nível ministerial sobre comércio, energia e segurança. A Moldávia participa em vários programas Interreg e é membro da Estratégia macrorregional da UE para a Região do Danúbio.

O país celebrou acordos de trabalho, acordos de cooperação ou memorandos de entendimento com várias agências da UE, como a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA), a Agência Ferroviária da União Europeia (ERA), a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), a Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP), a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), a Agência Europeia do Ambiente (AEA), a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL), a Fundação Europeia para a Formação (ETF), o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e a Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA).

A Moldávia participa na Parceria Oriental, que se baseia no princípio da inclusividade e da diferenciação. A guerra da Rússia na Ucrânia demonstrou que a cooperação multilateral e a coesão são agora mais importantes do que nunca, bem como o reforço da resiliência da região. No futuro, será igualmente importante colocar a tónica nas relações bilaterais, a fim de permitir que a Moldávia aplique reformas fundamentais, nomeadamente no domínio da governação, da justiça e do Estado de direito.

B. CRITÉRIOS DE ADESÃO

1. CRITÉRIOS POLÍTICOS

A presente avaliação baseia-se nos critérios de Copenhaga relativos à estabilidade das instituições que garantem a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos, o respeito pelas minorias e sua protecção.

1.1. Democracia

Conforme estabelecido na sua Constituição, a Moldávia é uma **democracia parlamentar**: os poderes legislativos são exercidos pelo Parlamento e os poderes executivos pelo Governo. O **presidente da República** tem uma função principalmente representativa, mas é oficialmente responsável pela política externa e assegura o controlo civil das Forças Armadas. O poder executivo é exercido pelo Governo, que é composto por um primeiro-ministro e 15 ministros.

A **Constituição** garante os princípios fundamentais de um Estado democrático, incluindo o Estado de direito, a realização de eleições livres e a protecção dos direitos humanos, e consagra o princípio da primazia do direito internacional sobre o direito interno. O **Tribunal Constitucional** foi reorganizado em 2019 e é agora independente. O Supremo Tribunal é o tribunal supremo de competência geral, ao passo que o Tribunal Constitucional exerce a competência constitucional.

O **Parlamento** é o único órgão do poder legislativo que adota legislação, incluindo alterações da Constituição, exercendo também o controlo democrático e a supervisão do executivo. A sua função de supervisão e controlo do Governo e o seu controlo da evolução legislativa (incluindo o acompanhamento da aplicação da legislação) são limitados pela capacidade das

instituições parlamentares. É necessário envidar mais esforços para garantir a transparência do financiamento dos partidos políticos.

A Constituição confere aos cidadãos a possibilidade de escolherem o seu Governo em eleições periódicas livres e justas, realizadas por escrutínio secreto e por sufrágio universal e equitativo. Embora o Gabinete para as Instituições Democráticas e os Direitos Humanos (ODIHR) tenha considerado que as últimas voltas das **eleições** legislativas, em julho de 2021, foram bem geridas e competitivas, e que as liberdades fundamentais foram amplamente respeitadas, várias outras recomendações do ODIHR continuam por implementar em domínios como a supervisão eficaz do financiamento das campanhas, a parcialidade política dos meios de comunicação noticiosos e a imparcialidade da Comissão Central de Eleições.

O recurso a procedimentos urgentes para a adoção de legislação, nomeadamente em domínios pertinentes para o acervo da UE, diminuiu consideravelmente nos últimos quatro anos. São necessárias avaliações de impacto abrangentes da legislação proposta.

A Constituição garante a liberdade de reunião e de associação, e uma lei de 2020 relativa às organizações não comerciais simplifica o registo e elimina as taxas de registo e as restrições relativas aos membros. A Moldávia possui uma estratégia e um plano de ação para o desenvolvimento da **sociedade civil**. As organizações da sociedade civil têm capacidade para serem parceiros importantes no desenvolvimento do país. A criação de um procedimento sistemático de consulta pública permitir-lhes-ia dar um contributo mais significativo para o processo de reforma.

1.2. Reforma da administração pública

O **quadro estratégico** da Moldávia **para a reforma da administração pública (RAP)** baseia-se na estratégia de RAP de 2016-2020 (prorrogada até 2022). O quadro jurídico e o sistema da função pública estão, na sua maioria, em consonância com os princípios da administração pública europeia e as normas e práticas europeias. A estratégia de RAP visa garantir a qualidade, a estabilidade, a neutralidade e a continuidade da administração pública e garantir processos de recrutamento, promoção e despedimento transparentes e baseados no mérito. Uma nova estratégia de RAP está a ser elaborada. São necessários mais esforços para assegurar uma capacidade administrativa adequada para elaborar, aplicar e fazer cumprir a legislação.

No que respeita à **prestação de serviços**, o plano de ação do Governo para 2021-2022 contém objetivos fundamentais, indicadores de resultados e ações prioritárias no domínio da boa governação e da política de transformação digital, que visam a modernização dos serviços administrativos públicos, a melhoria da qualidade e da acessibilidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e às empresas, e o alargamento e melhoria dos serviços eletrónicos prestados aos cidadãos e aos empresários. Uma administração mais orientada para os cidadãos é uma prioridade fundamental do Governo, tendo sido desenvolvida uma visão estratégica comum para a digitalização e para a administração pública em linha.

O Governo continua empenhado na execução da Estratégia de **gestão das finanças públicas (GFP)** (2013-2020), que foi prorrogada até ao final de 2022. As autoridades realizaram alguns progressos em matéria de reformas da GFP. O Ministério das Finanças continuou a melhorar o processo e a transparência do quadro orçamental de médio prazo e reforçou o quadro regulamentar para a gestão financeira e o controlo interno. A legislatura e a instituição superior de auditoria asseguram o controlo do processo orçamental. O Governo está a trabalhar para introduzir novas melhorias em vários domínios, nomeadamente a transparência, o planeamento e a execução do investimento público, as normas de contabilidade, o controlo

interno e a auditoria, a governação das empresas públicas, a contratação pública e a contratação pública eletrónica, e a participação da sociedade civil nos processos orçamentais. Na sequência da próxima avaliação da despesa pública e da responsabilidade financeira, está prevista a elaboração e a execução de uma nova estratégia de GFP.

No que respeita à **governação a vários níveis**, o processo de descentralização tem vindo a evoluir desde 2012. O roteiro revisto para a democracia local e regional deverá dar um novo impulso a este processo. Neste contexto, a reforma territorial deve dotar as autoridades locais de finanças sustentáveis para prestar serviços aos cidadãos. Em dezembro de 1994, o Parlamento da República da Moldávia adotou a «Lei sobre o estatuto jurídico especial da Gagaúzia», que estabeleceu a Gagaúzia como uma unidade territorial autónoma da Moldávia.

A melhoria **da gestão do serviço público e dos recursos humanos** ainda não produziu o efeito desejado de construir uma função pública profissional e baseada no mérito, devido à instabilidade política e à falta de vontade política que afeta as reformas. Atrair e reter funcionários públicos profissionais é um desafio permanente e essencial para reforçar a capacidade administrativa para desempenhar as funções do Estado e prestar serviços de qualidade. A Moldávia está a trabalhar numa reforma salarial da função pública para tornar o serviço público mais atrativo.

As instituições e o quadro jurídico para a **elaboração e coordenação de políticas** já existem. A qualidade da elaboração de políticas deve ser melhorada através de processos e de uma aplicação da lei adequados. O reforço da coordenação deve centrar-se mais na substância e menos em questões formais e processuais, e o recurso à elaboração de políticas e legislação inclusivas e baseadas em factos deve ser reforçado, incluindo consultas públicas e interministeriais sobre propostas legislativas.

A fim de assegurar a coerência da delimitação das **responsabilidades** e da governação, é necessário atualizar o quadro jurídico e colocar a tónica numa execução adequada, com estruturas claras que definam os organismos de supervisão e subordinados. O Governo apoia a reforma da responsabilização dos gestores e uma delegação sistemática de responsabilidades. As organizações da sociedade civil continuam a apelar a uma maior transparência na tomada de decisões no Parlamento e noutras autoridades públicas.

1.3. Estado de direito

Desde a fraude bancária de 2014, a Moldávia procedeu a uma reformulação profunda dos seus sistemas de justiça e de luta contra a corrupção. Nos últimos anos, reforçou o Estado de direito, nomeadamente através da reforma da polícia e de medidas destinadas a reformar o poder judicial. É necessário envidar mais esforços para combater a influência dos interesses particulares, tanto na esfera política como comercial.

a) Poder judicial

Desde 2009, a Moldávia empreendeu uma série de reformas judiciais destinadas a reforçar a independência, a eficiência e a eficácia do poder judicial. As reformas da justiça constituem uma prioridade para o atual Governo. A Moldávia adotou recentemente uma estratégia abrangente que visa garantir a independência e a integridade do setor da justiça para 2022-2025, bem como um plano de ação correspondente. O quadro constitucional e jurídico do poder judicial está, em grande medida, em consonância com as normas europeias. As estruturas judiciais e de aplicação da lei foram consolidadas.

O Conselho Superior da Magistratura (Alto Conselho Judicial) e o Conselho Superior do Ministério Público são responsáveis pela autonomia do poder judicial. O quadro

constitucional e legislativo garante, em princípio, a independência do poder judicial e a sua imparcialidade. Na prática, é necessário melhorar significativamente a integridade, a independência e a responsabilização do poder judicial.

As alterações constitucionais relativas ao funcionamento do poder judicial entraram em vigor em abril de 2022. Melhoram significativamente o quadro jurídico relativo à independência, responsabilização e eficiência do poder judicial e da administração judicial, em conformidade com as recomendações do Conselho da Europa. Em particular, alinham a composição do Conselho Superior da Magistratura com as normas europeias, excluindo os membros *ex officio* e revendo o processo de nomeação dos seus membros leigos. Tal reforça o papel do presidente na nomeação dos juízes, regulamentando a imunidade funcional dos juízes a nível constitucional e alterando o processo de nomeação dos juízes do Supremo Tribunal de Justiça para reduzir o risco de politização.

Em março de 2022, foi adotada a lei relativa à verificação prévia dos candidatos aos conselhos judiciais e do Ministério Público. A lei prevê uma avaliação da integridade dos futuros membros do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público e dos seus órgãos especializados, realizada por uma comissão de avaliação composta por três membros nacionais e três membros internacionais. O objetivo consiste em aumentar a integridade dos órgãos de autoadministração dos juízes e procuradores, bem como reforçar a confiança da sociedade na sua atividade e no sistema judicial no seu conjunto. Aplicaram-se, sobretudo, as recomendações da Comissão de Veneza. A comissão de avaliação deverá concluir a primeira fase da avaliação até julho de 2022.

O país dispõe de códigos deontológicos para juízes e procuradores, bem como de um sistema integrado de gestão de processos com distribuição automatizada dos processos. A nomeação de juízes e procuradores ainda não se baseia inteiramente em critérios objetivos. É necessário combater as ingerências internas e externas indevidas no poder judicial. As vagas no Conselho Superior da Magistratura e nos seus órgãos especializados não foram preenchidas pela Assembleia Geral de Juízes, deixando o Conselho Superior da Magistratura sem o quórum necessário para nomear novos juízes durante dois anos. A reforma desta instituição está em curso e constitui uma prioridade política. O número de juízes (16,4) por 100 000 habitantes é inferior à média europeia (21) e o número de procuradores (24,2) é o dobro da média europeia (12).

Em termos de eficiência, o tempo de resolução dos processos contenciosos em matéria civil e comercial aumentou para 171 dias em 2020, em comparação com 143 dias em 2018. A taxa de resolução dos processos diminuiu para 97 % (107 % em 2018). O tempo de resolução continua a ser uma grande preocupação. O número de processos pendentes em atraso ascende a 22 299 e 3 330 processos na primeira e segunda instâncias, respetivamente⁴. O orçamento de 2020 para o sistema judicial é de 0,40 % do PIB, sendo inferior a 2018 (0,48 % do PIB). Em 2020, foram afetados 21,3 milhões de EUR aos tribunais e 17,4 milhões de EUR ao Ministério Público. O orçamento não é suficiente para cobrir as necessidades de formação e investimento, uma vez que 85 % vai para salários e remunerações.

É necessário reforçar a independência funcional total do Ministério Público, bem como a eficiência da Procuradoria-Geral. As decisões que afetam a gestão e a liderança do Ministério Público moldavo têm, por vezes, motivações políticas, como o afastamento, a substituição (temporária) e a detenção do procurador anticorrupção em 2021.

⁴ De acordo com a Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça do Conselho da Europa.

b) Luta contra a corrupção

O combate e a prevenção da corrupção ocupam um lugar de destaque no programa de reformas do Governo moldavo. A Moldávia aumentou o orçamento anual das suas instituições de luta contra a corrupção, incluindo a Autoridade Nacional para a Integridade, a Agência de Recuperação de Bens de Origem Criminosa e a Unidade de Investigação Financeira. A corrupção continua a constituir uma grande preocupação, exigindo uma atenção constante, uma vez que implica custos consideráveis para o orçamento do Estado, as empresas e a população, desincentiva o investimento nacional e estrangeiro e compromete o Estado de direito.

O principal **documento estratégico** que visa prevenir a corrupção e aumentar a integridade é a Estratégia nacional para a integridade e a luta contra a corrupção para 2017-2023. A estratégia inclui medidas relativas à recuperação de bens de origem criminosa, à proteção dos denunciadores e ao reforço da ética e da integridade nos setores público, privado e não governamental, garantindo a transparência das instituições públicas, do financiamento dos partidos políticos e dos meios de comunicação social.

A Moldávia é parte em todas as principais convenções internacionais de luta contra a corrupção, nomeadamente o Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) do Conselho da Europa e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC). Um **quadro jurídico** abrangente em matéria de prevenção e combate da corrupção, que cumpre em grande medida as normas europeias e internacionais, está em vigor e é parcialmente aplicado. Todas as formas de corrupção são criminalizadas, incluindo o enriquecimento ilícito, e as leis regulam os conflitos de interesses e protegem os denunciadores.

Foram criadas, estando já a funcionar, **instituições especializadas na luta contra a corrupção**: o Centro Nacional de Luta contra a Corrupção, com a Agência de Recuperação de Bens de Origem Criminosa como subdivisão autónoma, a Procuradoria Anticorrupção e a Agência Nacional para a Integridade. Estas instituições dispõem de mandatos abrangentes em consonância com as normas internacionais e operam cada vez mais de forma independente, existindo já, até certo ponto, uma coordenação interagências e alguns dos recursos necessários. É, contudo, necessário envidar mais esforços para clarificar os mandatos destas instituições e reforçar a eficácia do Centro Nacional de Luta contra a Corrupção e da Agência Nacional para a Integridade.

São também necessários progressos para levar os processos de corrupção a tribunal e julgá-los de forma eficaz. A investigação de casos de pequena corrupção continua a ser da competência do Centro Nacional de Luta contra a Corrupção e da Procuradoria Anticorrupção. Tal significa que estas instituições não têm podido concentrar-se em casos de corrupção a alto nível. É necessário envidar mais esforços para verificar eficazmente as declarações de património e garantir a recuperação de bens. Algumas recomendações dos mecanismos internacionais e regionais de acompanhamento da luta contra a corrupção, nomeadamente do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) do Conselho da Europa, estão pendentes. Do ponto de vista preventivo, a Agência Nacional para a Integridade é responsável pela verificação do património declarado pelas pessoas que exercem cargos públicos e pela aplicação do regime jurídico em matéria de conflitos de interesses. Desde 2017, o Centro Nacional de Luta contra a Corrupção analisa os projetos de legislação para que sejam «à prova de corrupção», tendo sido aceites cerca de 50 % das recomendações (principalmente relacionadas com ambiguidades ou lacunas na formulação ou procedimentos administrativos).

Registaram-se poucos progressos na investigação da fraude bancária de 2014 e na instauração de processos judiciais contra os responsáveis. Os esforços contra a fraude bancária devem ser

intensificados através da atualização da estratégia de recuperação de bens de origem criminosa e da criação de um novo mecanismo de recuperação de bens.

c) Criminalidade organizada

A Moldávia assinou e ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, bem como os respetivos protocolos relativos ao tráfico de pessoas e ao tráfico ilícito de migrantes. O Código de Processo Penal descreve as atividades de investigação e persecução penal. A Moldávia celebrou um acordo de trabalho com a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL), um acordo operacional e estratégico com a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol), e um memorando de entendimento com o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT). O país participa na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT) e é membro da Interpol.

A legislação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais reflete parcialmente as normas do Grupo de Ação Financeira (GAFI) e a legislação internacional pertinente, mas há ainda recomendações pendentes do MONEYVAL. A criação de um quadro abrangente para a luta contra a criminalidade financeira e o branqueamento de capitais e a garantia da sua aplicação efetiva são cruciais para fazer face aos riscos significativos que representam.

A Moldávia está situada num importante cruzamento de rotas de introdução clandestina de migrantes e de mercadorias ilegais (incluindo drogas e armas) na UE. É um país de origem, trânsito e destino do tráfico de seres humanos, em particular para fins de exploração sexual e trabalho forçado, embora tenham sido poucas as condenações de autores destes crimes. A Inspeção-Geral da Polícia combate a criminalidade organizada, contudo, não estão disponíveis taxas de condenação relativas à mesma. O serviço conta com um departamento central e dois departamentos regionais (Inspeções Nacionais de Investigação) responsáveis por todo o espetro.

Em muitos casos, são necessários mais esforços significativos para investigar redes de criminalidade organizada mais vastas.

1.4. Direitos fundamentais

a) Quadro internacional

A Moldávia ratificou os principais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, nomeadamente a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias, a Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (embora não tenha ratificado o Protocolo Adicional n.º 12). O país ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e dois dos protocolos facultativos, mas não o terceiro (relativo à instituição de um procedimento de comunicação), ou o Protocolo Opcional à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

b) Estrutura jurídica e institucional

O quadro jurídico e institucional que regula os direitos fundamentais está em vigor e a legislação segue, de forma geral, as normas europeias e internacionais. A capacidade das instituições responsáveis pela proteção e aplicação dos direitos humanos e pela execução das estratégias e planos de ação existentes continua a ser limitada e impede a aplicação efetiva dos direitos humanos. Em particular, o Conselho Nacional para prevenir a discriminação e garantir a igualdade não dispõe de pessoal suficiente.

A Moldávia adotou uma nova Estratégia para os direitos humanos e a democracia para 2021-2024. As suas principais prioridades são a igualdade de género/os direitos das mulheres, o respeito pelos direitos humanos no sistema de justiça penal, garantir a integridade dos processos eleitorais e apoiar os meios de comunicação social independentes, o acesso à informação e a luta contra a desinformação.

O Mecanismo Nacional de Prevenção é composto por sete membros, incluindo o Provedor de Justiça, o Provedor da Criança e cinco pessoas propostas pela sociedade civil. A instituição do provedor de justiça — o Defensor do Povo — foi designada como instituição nacional de direitos humanos e acreditada com o estatuto «A» pela Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos, uma vez que cumpre, em grande medida, os princípios de Paris. A sua independência financeira e funcional deve ser reforçada e o seu papel no contexto do Conselho para a Prevenção da Tortura da Moldávia deve ser clarificado.

c) Questões em matéria de direitos fundamentais

O país tem 18 acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos sob o processo de supervisão reforçada enquanto se aguarda a sua execução. Dizem respeito, nomeadamente, a maus tratos por parte de agentes estatais, privação ilegal de liberdade, violações do direito a um julgamento justo, falta de proteção por parte das autoridades contra a violência doméstica e discriminação em razão da orientação sexual.

É necessário envidar mais esforços no que respeita ao **direito a um processo justo e à investigação e ação penal adequada no que respeita a atos de maus tratos**. As pessoas privadas de liberdade não beneficiam de todas as garantias jurídicas fundamentais desde o início da sua detenção. A investigação inadequada de alegados casos de maus tratos leva a um sentimento de impunidade. As condições nos locais de **detenção e prisão preventiva** continuam a ser inferiores às normas internacionais, nomeadamente devido à sobrelotação dos estabelecimentos prisionais, à falta de serviços médicos eficazes ou ao recurso a longos períodos de isolamento como medida disciplinar.

A legislação relativa ao acesso à informação e à **liberdade de expressão** está, em grande medida, em consonância com as normas internacionais, mas é necessário envidar mais esforços para assegurar a plena aplicação da lei. Os **meios de comunicação social** podem, em geral, comunicar livremente. Para garantir o seu pluralismo é necessário combater a **concentração** da propriedade dos meios de comunicação social e a falta de transparência do seu financiamento. São também necessários mais esforços para garantir o acesso a informações de interesse público, para salvaguardar a independência dos jornalistas e a qualidade dos conteúdos dos meios de comunicação social (nomeadamente no que respeita à desinformação), bem como para combater o número crescente de casos de agressão verbal, intimidação e assédio de jornalistas.

O princípio da igualdade está consagrado na Constituição. O Código Penal garante a proteção contra a **discriminação e os crimes de ódio**. O Conselho para a Igualdade não dispõe de um mandato adequado no âmbito da legislação em vigor em matéria de igualdade. Em abril de 2022, o Parlamento adotou alterações do Código Penal e do Código das Contravenções, a fim de reforçar a resposta do Estado aos crimes de ódio. A legislação há muito pendente em matéria de crimes de ódio foi recentemente adotada, o que conduziu a um alargamento do âmbito de aplicação dos motivos protegidos e, por conseguinte, ao reforço do quadro jurídico para julgar e punir os crimes de ódio. É necessário envidar mais esforços para combater o discurso de ódio e a discriminação em razão da orientação sexual e da identidade de género, bem como a **violência de género**.

No que respeita à **igualdade das mulheres** no mercado de trabalho, o quadro jurídico já não proíbe o acesso a determinadas profissões, mas as mulheres continuam a enfrentar obstáculos *de facto* e discriminação em razão da idade. A disparidade salarial entre homens e mulheres na Moldávia persiste, com as mulheres a auferirem, em média, menos 14,1 % do que os homens em 2019 (o mesmo que a média da UE); 39,6 % dos deputados eleitos em 2021 são mulheres (acima da média da UE). É necessário envidar mais esforços para proteger os direitos das pessoas lésbicas, *gays*, bissexuais, transgénero, intersexuais e *queer* (LGBTIQ). A lei proíbe a discriminação no emprego em razão da orientação sexual, mas a discriminação societal continua. O processo de desinstitucionalização das **crianças** progrediu muito nos últimos anos. É necessário envidar mais esforços no que respeita à mortalidade infantil, ao trabalho infantil, incluindo as ligações ao tráfico e à exploração sexual, e à situação específica das crianças ciganas e das crianças abandonadas pelos pais. O número de bebés e crianças com deficiência em instalações de cuidados institucionais constitui uma preocupação.

2. CRITÉRIOS ECONÓMICOS

A presente avaliação é efetuada com base nos critérios de Copenhaga relativos à existência de uma economia de mercado viável, bem como à capacidade para responder à pressão da concorrência e às forças de mercado dentro da União.

2.1. Economia de mercado em funcionamento

A Moldávia é uma pequena economia aberta com um produto interno bruto (PIB) *per capita* em termos de paridade de poder de compra (PPC) equivalente a cerca de 30 % da média da UE em 2020, contra 25 % em 2013. De um modo geral, a Moldávia apresenta resultados satisfatórios na execução de políticas macroeconómicas globalmente sólidas. No entanto, a falta de vontade política e as mudanças frequentes de Governo tornaram, por vezes, desigual a execução das reformas e atrasaram a transformação numa economia de mercado competitiva.

Durante a última década, a Moldávia conseguiu manter um crescimento económico médio de cerca de 4,5 % por ano, tendo resistido a várias crises económicas, incluindo a pandemia. As finanças públicas mantiveram-se estáveis, com um défice baixo, em média, de cerca de 1,5 % do PIB durante o período 2013-2020, e um peso da dívida sustentável (cerca de 32 % do PIB em 2021, a maior parte com instituições financeiras internacionais em condições favoráveis). Tal reflete os esforços da Moldávia para reforçar a consolidação da política orçamental e melhorar a gestão das finanças públicas, apoiados pela Estratégia de GFP 2013-2020.

Antes das pressões inflacionistas mundiais alimentadas pela guerra de agressão da Rússia contra a vizinha Ucrânia, o Banco Nacional da Moldávia tinha, de um modo geral, conseguido manter a inflação dentro do intervalo fixado em 5 % ($\pm 1,5$ pontos percentuais), enquanto o regime cambial de flutuação controlada apoiava uma moeda nacional estável. Devido ao rápido aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares, a subida da inflação, que se situava em 22 % no final do primeiro trimestre de 2022, constitui um dos principais desafios para a estabilidade macroeconómica da Moldávia no futuro, juntamente com o custo da habitação e o elevado afluxo de refugiados de guerra. A nível externo, os desequilíbrios têm sido relativamente elevados, com o défice da balança corrente a atingir, em média, 7,3 % do PIB nos últimos dez anos, em grande parte devido a um défice comercial substancial. Este último foi impulsionado por uma forte procura interna apoiada por grandes remessas, termos de troca desfavoráveis e uma base de exportação relativamente fraca. No entanto, graças ao apoio substancial dos parceiros internacionais, a Moldávia conseguiu aumentar consideravelmente as suas reservas cambiais. Tradicionalmente, a Moldávia também está fortemente dependente do afluxo de remessas, com a atual guerra contra a

Ucrânia a ter um impacto negativo nas receitas provenientes da Rússia e da região da Comunidade de Estados Independentes (CEI).

O atual governo herdou um legado de corrupção, interesses pessoais e instituições frágeis responsáveis pelo Estado de direito, o que dificulta o investimento e o crescimento da produtividade e continua a comprometer o clima empresarial. Por conseguinte, o Governo lançou uma reforma do seu sistema judicial e está a tomar medidas significativas para combater a corrupção, enquanto as reformas regulamentares em curso visam reduzir a burocracia.

O setor das empresas públicas da Moldávia continua a ser grande, compreendendo cerca de 900 empresas, e necessitando ainda de apoio estatal. A influência do Estado em setores-chave da economia, nomeadamente as telecomunicações, a energia e os transportes, continua a ser grande. No geral, as empresas públicas possuem ativos no valor de cerca de 26 % do PIB e empregam cerca de 6 % da mão de obra ativa. O setor continua a ser afetado pela falta de práticas adequadas de governação das sociedades, pela ineficiência e por uma má supervisão. Tal compromete ainda mais o investimento do setor privado e a competitividade do conjunto da economia e coloca riscos orçamentais. São necessárias mais reformas, especialmente no que respeita a uma melhor governação das sociedades e à reorganização, privatização e liquidação de empresas não viáveis, estando as mesmas entre as prioridades do Governo. Além disso, o setor informal continua a ser relativamente grande, estimando-se que representasse cerca de 27 % do PIB em 2020. Os elevados níveis de informalidade resultam, em parte, de uma pesada carga regulamentar e implicam não só perdas substanciais de receitas orçamentais, mas também uma produtividade mais baixa.

O setor financeiro da Moldávia foi objeto de reformas significativas, especialmente após uma importante fraude bancária em 2014, equivalente a 12 % do PIB. Desde então, os principais bancos sistémicos foram reestruturados, tendo a maioria das ações sido vendida a acionistas internacionais transparentes. Atualmente, o setor bancário parece estar bem capitalizado, com todos os bancos a cumprirem o rácio de adequação dos fundos próprios, e uma descida substancial da percentagem de empréstimos não produtivos nos últimos anos. Recentemente, graças ao êxito das reformas do setor bancário, registou-se uma melhoria no acesso ao financiamento, especialmente para as pequenas e médias empresas (PME). No entanto, a intermediação financeira continua a ser baixa, com a percentagem de empréstimos concedidos ao setor privado a atingir, em média, 20 % do PIB entre 2017 e 2021. Além disso, os progressos globais na recuperação dos ativos roubados e nos processos judiciais relacionados com a fraude bancária de 2014 têm sido lentos e pouco transparentes.

O mercado de trabalho apresenta deficiências estruturais significativas, como evidenciado pela taxa de emprego muito baixa, de cerca de 49 %, em 2020. Tal deve-se, em parte, à percentagem significativa de emprego informal, especialmente no setor agrícola e na construção. Existe também um desfasamento entre as competências e as exigências profissionais. Embora o desemprego entre os titulares de diplomas do ensino superior continue, em média, a ser inferior ao dos titulares de diplomas do ensino secundário, alguns titulares de diplomas do ensino superior continuam a ter dificuldade em encontrar um emprego que corresponda às suas qualificações. Os serviços de emprego e os programas do mercado de trabalho são prejudicados por um financiamento limitado, sendo a criação de empregos de boa qualidade entravada pela insuficiência de investimento privado e estrangeiro em setores de maior valor acrescentado.

2.2. Capacidade para responder à pressão da concorrência e às forças de mercado da UE

A Moldávia sofre de um baixo nível de competências e de uma baixa adequação das mesmas devido à baixa qualidade do ensino e a uma emigração significativa de trabalhadores qualificados. Embora o investimento na educação tenha sido relativamente elevado, ascendendo a 5,7 % do PIB durante o período de 2019-2022, de acordo com o PISA, a Moldávia apresenta resultados inferiores à média da OCDE, ocupando o 51.º lugar num total de 78 países. No entanto, o seu desempenho continua a ser relativamente melhor do que o de outros países da região, tendo feito progressos ao longo dos anos. A formação profissional melhorou, estando atualmente a ser implementada uma nova forma de ensino dual para colmatar as lacunas entre as instituições de ensino e o setor privado.

A infraestrutura física da Moldávia continua relativamente subdesenvolvida, apesar do apoio importante dos parceiros internacionais e do investimento significativo do Governo, embora a partir de uma base reduzida. A formação bruta de capital fixo acelerou nos últimos anos e ascendeu a cerca de 25 % do PIB em 2020. Ao mesmo tempo, o *stock* total de IDE é baixo, representando cerca de 25 % do PIB, o que reflete deficiências no ambiente empresarial e problemas persistentes relacionados com a corrupção e os direitos de propriedade. O setor da energia padece de importantes deficiências estruturais, reveladas na sequência da crise do gás que teve início em outubro de 2021. A Moldávia está totalmente dependente do fornecimento de gás proveniente da Rússia e não dispõe de capacidade de armazenamento no seu território, o que a torna extremamente vulnerável face ao fornecedor. O mercado da eletricidade padece de problemas semelhantes, com uma baixa diversificação dos recursos energéticos e infraestruturas pouco desenvolvidas. Por conseguinte, a desagregação dos serviços públicos de energia constitui uma das principais prioridades para o futuro, e a Moldávia está a trabalhar em estreita colaboração com a UE para o efeito.

A economia moldava não é muito diversificada e continua a depender fortemente do setor agrícola, o que a torna menos produtiva e particularmente vulnerável às condições climáticas. A agricultura representa cerca de 12 % do PIB oficial da Moldávia (de acordo com os dados de 2021), e estima-se que a agricultura informal de subsistência represente mais 11 % do PIB. O setor transformador continua a ser relativamente fraco, com a sua percentagem do PIB a diminuir de 15,4 % em 2016 para 12,4 % em 2021. No entanto, o setor das TI registou uma expansão significativa, especialmente desde a pandemia, embora partindo de um nível baixo, o que se reflete no seu crescente contributo para o crescimento do PIB. O alinhamento da Moldávia com o quadro jurídico da UE em matéria de comunicações eletrónicas é limitado.

A economia da Moldávia está estreitamente integrada na da UE. Os laços económicos entre ambas foram reforçados desde a entrada em vigor da ZCLAA. A UE é o maior parceiro comercial da Moldávia, sendo responsável por cerca de 66 % das suas exportações totais, bem acima dos seus pares regionais, e por cerca de 45 % das suas importações totais em 2021. Os produtos alimentares e agrícolas e outros produtos de base representam quase metade das exportações da Moldávia, o que evidencia a sua fraca estrutura de exportação e a necessidade de progredir nas cadeias de valor mundiais. A Moldávia é membro da OMC desde 2001, tendo uma política comercial amplamente aberta.

3. CAPACIDADE PARA ASSUMIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ADESÃO

A capacidade da Moldávia para assumir as obrigações decorrentes da adesão foi avaliada com base nos seguintes indicadores:

- os compromissos assumidos no Acordo de Associação, incluindo a zona de comércio livre abrangente e aprofundado (AA/ZCLAA) e respetiva aplicação,
- o nível de adoção, aplicação e execução do acervo à margem do AA/ZCLAA.

O Acordo de Associação UE-Moldávia, incluindo a zona de comércio livre abrangente e aprofundado (AA/ZCLAA), faz parte de uma nova geração de acordos de associação ambiciosos celebrados pela UE com os seus países parceiros. O acordo inclui uma parte substancial do acervo da UE, com um calendário de aplicação pormenorizado que varia entre três e sete anos, e aproxima o país da União Europeia em termos de alinhamento regulamentar.

Desde a entrada em vigor provisória do AA/ZCLAA, em 2014, os Estados-Membros da UE estão estreitamente envolvidos na sua aplicação através do Conselho de Associação e do Comité de Associação. São adotadas posições comuns para o Conselho de Associação e é acordada uma ordem do dia anotada pormenorizada para o Comité de Associação. As orientações estratégicas são fornecidas pelas reuniões do Conselho de Associação ao mais alto nível político. Além disso, o Comité Parlamentar de Associação UE-Moldávia envolve o Parlamento Europeu e o Parlamento moldavo na aplicação do acordo. Os debates têm por base os contributos fornecidos pela sociedade civil através da Plataforma da Sociedade Civil UE- Moldávia e são devidamente tidos em conta.

A estrutura institucional inclui o Comité de Associação e o Comité de Associação na sua configuração Comércio, subcomités especializados e subcomités dedicados a grupos temáticos, que abrangem quase todos os capítulos do acervo da UE, o que permite uma análise contínua e exaustiva dos progressos realizados nas relações. A UE e a Moldávia trabalharam em estreita colaboração para identificar os principais domínios de intervenção, fixar metas para as reformas e os progressos legislativos, e aferir os resultados alcançados nesses domínios. Os programas de associação regularmente atualizados estabelecem os objetivos estratégicos a curto e médio prazo da cooperação entre a UE e a Moldávia.

A aplicação do acervo da UE por parte da Moldávia está documentada nos «relatórios sobre a aplicação do Acordo de Associação»⁵ da UE, publicados regularmente desde 2017. Numa fase posterior, será realizada uma análise completa de todos os capítulos do acervo da UE.

Na sequência da adoção da metodologia de alargamento revista⁶, e para efeitos da política de alargamento da UE, o acervo da UE está estruturado em seis grupos temáticos. O AA/ZCLAA abrange uma parte substancial do acervo da UE correspondente a esses grupos, e a Moldávia tem vindo a aproximar-se gradualmente deste. O país apresenta resultados satisfatórios em termos de execução, embora os progressos sejam desiguais e tenha havido atrasos frequentes no cumprimento dos prazos ambiciosos estabelecidos no AA/ZCLAA. Enquanto se aguarda um exame completo de todos os capítulos, a análise que se segue apresenta exemplos de capítulos incluídos nos grupos em que a Moldávia obteve resultados particularmente positivos e destaca domínios em que a aproximação ao acervo da UE foi limitada.

⁵ SWD(2021) 295 final.

⁶ COM(2020) 57 final.

O grupo «**Princípios fundamentais**» inclui os capítulos do acervo relativos ao *poder judicial e direitos fundamentais, à justiça, liberdade e segurança, aos contratos públicos, às estatísticas e ao controlo financeiro*. Este grupo já foi avaliado ao abrigo das secções relativas aos critérios políticos e económicos.

Há domínios em que a aproximação ao acervo da UE é ainda limitada, por exemplo, o *poder judicial e direitos fundamentais* e a *justiça, liberdade e segurança*.

O grupo «**Mercado interno**» inclui os capítulos do acervo relativos à *livre circulação de mercadorias, à livre circulação de trabalhadores, ao direito de estabelecimento e livre prestação de serviços, à livre circulação de capitais, ao direito das sociedades, à legislação em matéria de propriedade intelectual, à política da concorrência, aos serviços financeiros e à defesa do consumidor e proteção da saúde*. A Moldávia obteve resultados particularmente positivos no domínio da *livre circulação de mercadorias*, no âmbito do qual tem envidado esforços significativos para se alinhar pelas normas da UE, a fim de eliminar os obstáculos técnicos ao comércio.

Noutros domínios do grupo, a aproximação ao acervo da UE continua a ser limitada. É o caso, por exemplo, da *política da concorrência*. O AA/ZCLAA estabelece objetivos ambiciosos no domínio dos auxílios estatais e da concorrência. A legislação da Moldávia em matéria de concorrência e de auxílios estatais baseia-se, em grande medida, no acervo da UE em matéria de *anti-trust* e concentrações. É necessário continuar a reforçar mecanismos eficazes de supervisão e fiscalização do mercado e de aplicação da regulamentação.

O grupo «**Competitividade e crescimento inclusivo**» inclui os capítulos do acervo relativos à *sociedade da informação e meios de comunicação, tributação, política económica e monetária, política social e emprego, política empresarial e industrial, ciência e investigação, educação e cultura e União Aduaneira*. A Moldávia obteve resultados particularmente positivos no domínio *aduaneiro*, com nova legislação para combater o contrabando e a evasão fiscal na importação, bem como para intensificar as investigações aduaneiras, e acordou com a UE um programa de reconhecimento mútuo dos operadores económicos autorizados. O novo Código Aduaneiro, que entrará em vigor em 2023, está alinhado com o Código Aduaneiro da União, com algumas exceções. A associação da Moldávia ao Horizonte Europa é um instrumento bem-sucedido de integração nas práticas da UE no domínio da *investigação e inovação*.

Noutros domínios do grupo, a aproximação ao acervo da UE continua a ser limitada. É o caso, por exemplo, da *política social e emprego*.

O grupo «**Agenda verde e conectividade sustentável**» inclui os capítulos do acervo relativos à *política de transportes, à energia, às redes transeuropeias e ao ambiente e alterações climáticas*. A Moldávia obteve resultados particularmente positivos no domínio das *redes RTE-T*. A rede RTE-T foi alargada à Moldávia em 2019, com a identificação de 17 projetos prioritários com um investimento de 917 milhões de EUR. Mais de 62 % dos quilómetros prioritários das ligações ferroviárias e rodoviárias foram concluídos ou estão em curso. O Acordo relativo ao Espaço de Aviação Comum, assinado em 2013, integra os mercados da aviação da Moldávia e da UE, ao mesmo tempo que prevê o alinhamento progressivo pelo acervo pertinente da UE.

No domínio do *ambiente e ação climática*, embora tenham sido realizados alguns trabalhos preparatórios, são ainda necessários esforços significativos, juntamente com apoio político e financeiro, para alinhar a legislação moldava pelo acervo da UE. Serão necessárias reformas

significativas para cumprir as metas do Pacto Ecológico Europeu⁷. Há outros domínios em que a aproximação ao acervo da UE continua a ser limitada, como a *energia*. A adesão da Moldávia à Comunidade da Energia facilita a adoção das reformas necessárias no mercado da energia, com a separação e a certificação dos operadores de redes de transporte de eletricidade e de gás a constituírem as principais prioridades. O diálogo estratégico de alto nível com a Moldávia sobre a energia, lançado em 2021, contribuiu para acelerar a transformação da rede energética da Moldávia e garantir a segurança do aprovisionamento a curto prazo através da diversificação das fontes de energia, em consonância com o Plano REPowerEU. O diálogo proporciona uma plataforma para melhorar a aplicação do acervo da UE no sentido da transição ecológica e da neutralidade climática. Permite também cobrir o acervo da UE mais recente que não está incluído no Acordo de Associação, bem como os aspetos financeiros e de governação necessários para a sua aplicação.

O grupo «**Recursos, agricultura e coesão**» inclui os capítulos do acervo relativos à *agricultura e desenvolvimento rural, à segurança dos alimentos, política veterinária e fitossanitária, às pescas, à política regional e coordenação de instrumentos estruturais e às disposições financeiras e orçamentais*. A Moldávia obteve resultados particularmente positivos no domínio da *agricultura e desenvolvimento rural*, no âmbito do qual aplicou uma parte substancial do acervo da UE nos domínios da política da qualidade, da agricultura biológica, das normas de comercialização, dos produtos, das frutas e legumes e das normas de comercialização dos produtos animais. O país começou a aplicar alguns mecanismos fundamentais para a *política regional*.

A aproximação ao acervo no domínio da *segurança dos alimentos, política veterinária e fitossanitária* é limitada.

O grupo «**Relações externas**» inclui as *relações externas e a política externa, de segurança e de defesa*. No que respeita às **posições da política externa e de segurança comum da UE**, a taxa de alinhamento com as declarações pertinentes do alto representante em nome da UE e as decisões do Conselho foi de 62 % em 2021 (2020: 68 %; 2019: 80 %; 2018: 72 %; 2017: 69 %). Em março 2022, foi lançado um diálogo político e de segurança de alto nível com a Moldávia para complementar os intercâmbios regulares no âmbito do Conselho de Associação e continuar a promover a convergência gradual em matéria de política externa e de segurança. A Moldávia contribui para as missões da **política comum de segurança e defesa**, com um representante do Estado-Maior destacado para a Missão de Formação Militar da UE no Mali desde setembro de 2020. Há margem para intensificar ainda mais a cooperação no domínio da política comum de segurança e defesa e aumentar a convergência da Moldávia com a política externa e de segurança comum, incluindo em todas as posições da UE.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Moldávia é uma democracia parlamentar que iniciou recentemente um programa de reformas sólido, apesar de uma série de crises exógenas. O caráter parlamentar da democracia foi confirmado pelas recentes eleições competitivas a nível parlamentar e presidencial. O quadro jurídico e constitucional do país corresponde, em grande medida, às normas europeias e internacionais. Foi criado o quadro para uma administração pública moderna, que inclui a elaboração de políticas e mecanismos de coordenação, e o Governo tem feito progressos na

⁷ COM(2019) 640 final.

gestão das finanças públicas. É necessário assegurar capacidades institucionais e administrativas públicas adequadas para a elaboração de políticas, a aplicação da legislação e a execução das políticas. Após a fraude bancária de 2014, a Moldávia empreendeu uma reformulação profunda dos seus sistemas de justiça e de luta contra a corrupção. No que respeita à reforma da justiça, o país tomou medidas decisivas, nomeadamente reformas constitucionais para melhorar o funcionamento do poder judicial, que ainda exige melhorias em matéria de transparência, integridade e responsabilização. Da mesma forma, no que respeita à luta contra a corrupção, que continua a ser motivo de grande preocupação, as instituições especializadas na matéria precisam de fazer mais esforços para levar os casos de corrupção a tribunal e julgá-los de forma eficaz. O quadro dos direitos fundamentais e da liberdade de expressão segue, de um modo geral, as normas europeias e internacionais. A Moldávia realizou progressos importantes em matéria de liberdade dos meios de comunicação social, apesar da concentração e do financiamento opaco dos mesmos. São necessários mais esforços para garantir o acesso à informação de interesse público e salvaguardar a independência dos jornalistas. De um modo geral, no que respeita aos **critérios políticos**, a Moldávia dispõe de uma base sólida para alcançar a estabilidade das instituições que garantem a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o respeito e proteção das minorias.

Quanto aos **critérios económicos**, a Moldávia prosseguiu políticas macroeconómicas razoavelmente sólidas, reforçou significativamente a estabilidade do setor financeiro e melhorou o ambiente empresarial. O país precisa de corrigir as ineficiências para atrair mais investimento privado estrangeiro e reforçar os investimentos públicos e privados em infraestruturas estratégicas, educação e inovação. Entre os domínios fundamentais para melhorar o funcionamento da sua economia de mercado estão também a redução da corrupção e a prossecução das reformas da justiça, a aplicação dos direitos de propriedade, o desenvolvimento de um ambiente empresarial mais dinâmico, bem como uma melhor reforma da governação do setor das empresas públicas, com vista a reduzir a sua dimensão. Da mesma forma, são necessárias melhorias em matéria de segurança energética para reduzir a intensidade energética da economia e da sociedade. Além disso, a capacidade do país para responder à pressão da concorrência na UE dependerá de um mercado de trabalho mais robusto e diversificado e da redução da fuga de mão de obra, melhorando o potencial de crescimento e a competitividade externa da Moldávia.

No que respeita à **capacidade para cumprir as obrigações decorrentes da adesão**, desde 2016, a Moldávia tem-se empenhado na aplicação do Acordo de Associação UE-Moldávia, que inclui uma zona de comércio livre abrangente e aprofundado (AA/ZCLAA). Estes acordos já cobrem uma parte significativa do acervo da UE, e a Moldávia iniciou gradualmente o processo de alinhamento em muitos capítulos, apresentando resultados satisfatórios de aplicação, embora o processo esteja mais avançado em alguns setores do que noutros. De um modo geral, a Moldávia estabeleceu uma base sólida para um maior alinhamento.

A Moldávia é um Estado europeu empenhado em respeitar e promover os valores em que se funda a União Europeia. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que dê à Moldávia **a perspetiva de se tornar membro** da União Europeia.

A Comissão recomenda que seja concedido à Moldávia o **estatuto de país candidato**, no pressuposto de que sejam tomadas as seguintes medidas:

- concluir as medidas essenciais da reforma abrangente do sistema judicial, recentemente lançada, em todas as instituições da cadeia de justiça e de ação penal, a fim de garantir a sua independência, integridade, eficiência, responsabilização e transparência, nomeadamente através da utilização eficiente da verificação de património e de um escrutínio democrático eficaz; em particular, preencher todas as vagas remanescentes do Conselho Superior da Magistratura e dos seus órgãos especializados,
- em todos estes domínios, colmatar as lacunas identificadas pela OSCE/ODIHR e pelo Conselho da Europa/Comissão de Veneza,
- honrar o compromisso de combater a corrupção a todos os níveis, tomando medidas decisivas para realizar investigações proativas e eficientes, bem como para alcançar resultados credíveis em matéria de ações penais e condenações; aumentar substancialmente o seguimento das recomendações do Centro Nacional de Luta contra a Corrupção,
- concretizar o compromisso de «desoligarquização», eliminando a influência excessiva de interesses particulares na vida económica, política e pública,
- reforçar a luta contra a criminalidade organizada, com base em avaliações pormenorizadas das ameaças, no reforço da cooperação com os parceiros regionais, da UE e internacionais e numa melhor coordenação dos organismos responsáveis pela aplicação da lei; em particular, adotar um pacote legislativo sobre a recuperação de bens e um quadro abrangente para a luta contra a criminalidade financeira e o branqueamento de capitais, assegurando que a legislação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais está em conformidade com as normas do Grupo de Ação Financeira (GAFI),
- reforçar a capacidade para realizar reformas e prestar serviços públicos de qualidade, nomeadamente através da intensificação da execução da reforma da administração pública; avaliar e atualizar a estratégia de reforma da administração pública,
- concluir a reforma da gestão das finanças públicas, nomeadamente a melhoria dos contratos públicos a todos os níveis da administração,
- reforçar a participação da sociedade civil nos processos de decisão a todos os níveis,
- reforçar a proteção dos direitos humanos, em especial dos grupos vulneráveis, e honrar os seus compromissos no sentido de reforçar a igualdade de género e combater a violência contra as mulheres.

A Comissão acompanhará os progressos da Moldávia no cumprimento destas medidas e apresentará um relatório sobre as mesmas, juntamente com uma **avaliação pormenorizada** do país, até ao final de 2022.

O processo de adesão continua a basear-se em **critérios e condições estabelecidos**. Tal permite que qualquer país integrado no processo progrida com base nos seus próprios méritos, mas também significa que os passos rumo à UE podem ser invertidos se as condições subjacentes deixarem de ser cumpridas.